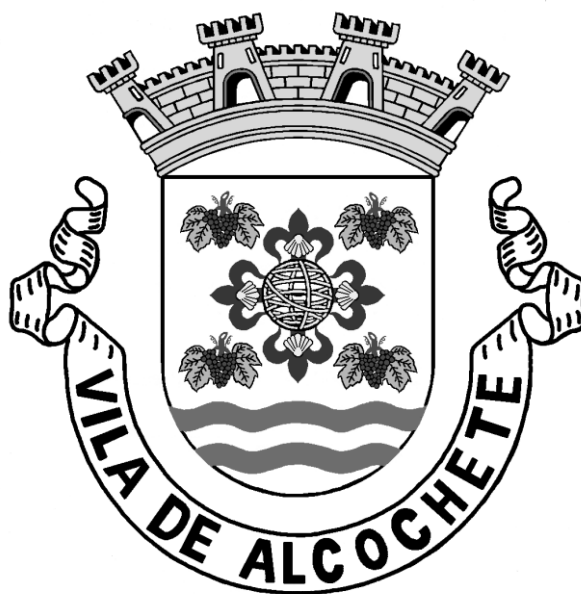




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 10

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 10 DE MAIO DE 2023

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	4
C. ORDEM DO DIA.....	4
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	4
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	4
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	5
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1. ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS – “BOTE LEÃO”	5
4.2. ARRAIAL DE SÃO JOÃO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.....	6
4.3. EXTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DE CORTIÇA NA ÁRVORE – HASTA PÚBLICA – PROC.º 1/2023	6
4.4. ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023.....	9
4.5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE CONFRATERNIZAÇÃO CAMPONESA DE SÃO FRANCISCO.....	10
4.6. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DE FESTAS POPULARES DO SAMOUCO	11
4.7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO SAAS – DECRETO LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO.....	12
4.8. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO 25 DE ABRIL.....	14
4.9. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O GRUPO DESPORTIVO DA FONTE DA SENHORA	16
4.10. CEDÊNCIA DO ESPAÇO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO HORÁRIO DAS FESTIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE CONFRATERNIZAÇÃO CAMPONESA DE SÃO FRANCISCO, FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO E DAS FESTAS DO BARRETE VERDE E DAS SALINAS.	17
4.11. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE, COM CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	20
5. APOIOS FINANCEIROS	21
6. INFORMAÇÕES	23
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	23
ENCERRAMENTO	23

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro e Natacha Patrícia Bexiga Patinha e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e Dário João Ferra Moura.

Faltou à presente reunião, por motivo considerado justificado o senhor vereador Luís Miguel Carraça Franco.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia o senhor presidente apresentou a seguinte Informação:

«No próximo dia 12 de maio, pelas 21h00, o Fórum Cultural de Alcochete vai acolher um concerto solidário com Iryna Fedyshyn, numa parceria entre a Associação Humanitária dos Bombeiros de Alcochete e o Movimento Tetyana Antoniv, este concerto pretende ser mais um contributo à causa de apoio ao povo ucraniano.

Iryna Fedyshyn é uma cantora e compositora ucraniana, que desde cedo participou em dezenas de concertos e competições juvenis de música.

Aos 13 anos começou o seu percurso como compositora. Passou pelas semifinais de seleção para o Festival Eurovisão da Canção e por inúmeros programas musicais e apresenta uma carreira repleta de concertos, prémios e grandes êxitos na cultura ucraniana.

Com o começo da Guerra na Ucrânia em 2022 deu início a uma tour solidária, passando por dezenas de palcos no seu país, em Portugal e Londres. Todas as receitas angariadas reverteram a favor da compra de mais de 30 veículos e imensos bens essenciais para a sobrevivência do povo ucraniano.

Os bilhetes e reservas estão disponíveis através dos números 914910639 e 931434663.»

Seguidamente e por solicitação do senhor presidente, o senhor Doutor Mário Gonçalves, do Setor de Higiene e Segurança no Trabalho da Câmara Municipal de Alcochete, apresentou dados estatísticos sobre os recursos humanos da autarquia.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €7.782.381,92 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 26/04/2023 e 09/05/2023, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €975.305,02 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinco euros e dois cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 1509 ao n.º 1685.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 28 de março de 2023

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Isenção de pagamentos de taxas – “Bote Leão”

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por solicitação da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcochete, Maria Manuel Maduro, apresentamos o pedido de 7 passeios gratuitos na embarcação “Bote Leão”, para a realização de passeios abertos à população, dirigidos ao público sénior residente na freguesia.

Os requeridos passeios, realizar-se-ão às quintas-feiras, nas seguintes datas e horários:

- 18 de maio de 2023, das 14h30/16h00;
- 15 de junho de 2023, das 10h00/17h00;
- 30 de junho de 2023, das 10h00/17h00;
- 20 de julho de 2023, das 14h30/17h30;
- 27 de julho de 2023, das 11h00/18h00;
- 07 de setembro de 2023, das 11h00/12h30;
- 14 de setembro de 2023, das 14h30/16h00.

Considerando memória coletiva do povo de Alcochete, nomeadamente, no que concerne às atividades ligadas ao rio, às embarcações tradicionais e cultura marítima de outrora, as juntas de freguesia, pela sua proximidade com a população, têm um papel fundamental na preservação da cultura e identidade local, ao proporcionar este tipo de atividade de vivência cultural, em particular, ligada à tradição dos marítimos de Alcochete.

Neste sentido, e considerando a fundamental colaboração entre a Junta de Freguesia de Alcochete e a Câmara Municipal de Alcochete, na promoção e divulgação da identidade cultural e das tradições do povo alcochetano, propõe-se a isenção de pagamento da utilização da embarcação Bote Leão para a realização destas atividades, promovidas pela Junta de Freguesia de Alcochete, no valor de €1.415,00 (mil, quatrocentos e quinze euros).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.2. Arraial de São João – Normas de Participação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito das ações preparatórias do Arraial de São João, foi elaborada uma proposta de “Normas de Participação” (em anexo), as quais estabelecem as condições de participação dos expositores.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Normas de Participação, como **Doc. 1**.

4.3. Extração e Alienação de Cortiça na Árvore – Hasta Pública – Proc.º 1/2023

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência de um inventário aos vários sobreiros existentes em locais do concelho (Tabela 1) e tendo em conta a última extração efetuada em 2014, concluiu, de acordo com a Lei (Decreto Lei 169/2001 de 25 de maio), se pode proceder à extração da cortiça na árvore.

A identificação dos sobreiros em espaço pertencente ao Município de Alcochete são os seguintes:

Tabela 1

Nº Parcela	Local	Situação Cadastral	Área	Nº de árvores com cortiça virgem	Nº de árvores com cortiça amadia
A	Estrada 1004/Junto ao Furo	Domínio Privado Municipal - Artigo Rústico Nº 13 Seção AG	5095m ²	0	43
B	Batel/Vale	Domínio Público Municipal	12130m ²	0	48
C	Circuito de Manutenção do Batel	Domínio Privado Municipal – Artigo Rústico Nº 2 Seção AF	16644m ²	0	9
D	Quebrada/Parque Infantil	Domínio Público Municipal	1763m ²	0	2
E	Quebrada	Domínio Público Municipal	5109m ²		18
F	Quebrada/Centro Escolar	Domínio Público Municipal	12167m ²	0	11
G	Pinhal das Areias	Artigo Rústico Nº 26 Seção C	127286m ²	0	10
H	Estaleiro Municipal	Domínio Privado Municipal	20m ²	0	1
I	Piscina Municipal	Domínio Público Municipal	20m ²	0	1
J	São Francisco/Rua das Azinheiras	Domínio Público Municipal	20m ²	0	2
L	Parque Industrial do Passil/Rotunda	Domínio Público Municipal	20m ²	0	1
Total				0	146

Atendendo à natureza dos bens a alienar, entende-se ser aplicável o previsto no artigo 266.º-A e seguintes do Código dos Contratos Públicos, que regulam a alienação de bens móveis.

Por outro lado, os valores base têm por referência a avaliação efetuada, nos termos do n.º 1, do artigo 266-C do Código dos Contratos Públicos.

Ainda de acordo com o regime aplicável, o procedimento a adotar deverá ser a hasta pública, com publicação de anúncio no “Diário da República”, sendo que os trâmites e condições, designadamente a base de licitação, são fixados pela entidade adjudicante.

Neste contexto, elaboraram-se as peças do procedimento, realçando-se que as mesmas preveem um ato público para abertura de propostas e possibilidade, durante o mesmo, de licitação por parte dos concorrentes, tendo em conta o preço mais elevado apresentado nas propostas iniciais para cada lote.

Estando em causa a alienação de bens móveis, atento o disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal a autorização para alienação de bens móveis.

Nestes termos, propõe-se que seja submetido à aprovação da Câmara Municipal:

- 1) Autorização para alienação dos bens móveis acima referidos;
- 2) A aprovação das peças do procedimento de hasta pública, que se juntam: (i) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que estabelecem os termos e condições de venda, sendo o critério de adjudicação o valor mais elevado proposto para cada lote;
- 3) A aprovação do Júri do procedimento e gestor de contrato

Júri

Presidente: João Carlos Faria Marques

1.º Vogal: Maria João Oliveira

2.º Vogal; Luis Cardoso

1.º Vogal Suplente: Joana Romano

2.º Vogal Suplente: Dora Dias

Gestor do Contrato

João Carlos Faria Marques

Assim proponho:

A aprovação e abertura de procedimento para a extração e alienação de cortiça em árvore situados no concelho de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, como **Doc. 2**.

4.4. Atribuição de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2022/2023

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos no âmbito da alimentação, material escolar e visitas de estudo.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão B a 1 aluno(a) da educação pré-escolar, cujo processo encontra-se disponível para consulta no Setor de Educação.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar para o ano letivo 2022/2023, com efeitos a 1 de maio de 2023.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.5. Celebração de Contrato Programa com a Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2 alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º-1 a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €19.000,00 (dezanove mil euros), à Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 3**.

4.6. Celebração de Contrato Programa com a Associação de Festas Populares do Samouco

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2 alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º-1 a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), à Associação de Festas Populares do Samouco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 4**.

4.7. Atribuição de Apoio Económico no Âmbito da Transferência de Competências do SAAS – Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da descentralização administrativa), estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, sendo que, no âmbito da ação social, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza esta mesma transferência de competências para as autarquias locais, considerando um conjunto de competências específicas, relativamente ao Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

Conforme resulta da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, «a atuação das autarquias locais constitui, no domínio da ação social e, nomeadamente, ao nível do atendimento e acompanhamento sociais, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também de coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias entre os recursos e as competências existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras relativamente à descentralização da intervenção social, baseada na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.»

No âmbito do despacho n.º 4637/2023 de 18 de abril, que determina o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da Ação Social, o Município de Alcochete terá para o ano 2023 o montante anual de €23.826,99 (vinte e três mil, oitocentos e vinte seis euros e noventa e nove cêntimos) para atribuição de subsídios de carácter eventual.

Considerando que as prestações pecuniárias de carácter eventual podem ser atribuídas através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;

- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção da pessoa e/ou do seu agregado familiar, assim o justifique;
- c) O montante das prestações pecuniárias de carácter eventual é definido em função do diagnóstico de necessidade efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de cinco (5) vezes o IAS, em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano;

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara, sobre parecer favorável da dirigente do serviço, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de submissão do pedido de aprovação, pelo técnico/gestor do processo.

Sendo que a atribuição do apoio económico só poderá ser efetuada mediante proposta do serviço de atendimento e de acompanhamento social e após parecer favorável da dirigente do serviço e do Presidente da Câmara, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar favoravelmente a atribuição de €23.826,99 (vinte e três, mil oitocentos e vinte seis euros e noventa e nove cêntimos) para Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Alcochete, a pessoas isoladas ou a agregados familiares, que visam fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade, de acordo com o estabelecido pela legislação em vigor, com processo individual registado na plataforma Websiss da Segurança Social, devidamente fundamentado a nível técnico e documental.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.8. Celebração de Contrato Programa com a Associação Cultural e Desportiva da Comissão de Moradores do Bairro 25 de Abril

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2 alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º-1 a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Associação Cultural Desportiva da Comissão de Moradores do Bairro 25 de Abril.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 5**.

4.9. Celebração de Contrato Programa com o Grupo Desportivo da Fonte da Senhora

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2 alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º-1 a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à

realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), ao Grupo Desportivo Fonte da Senhora.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 6**.

4.10. Cedência do espaço público e aprovação do horário das festividades para a realização das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo e das Festas do Barrete Verde e das Salinas.

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. No corrente ano de 2023, à semelhança dos anos anteriores estão programadas novas edições das tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo e das Festas do Barrete Verde e das Salinas, envolvendo a realização de espetáculos e atividades de carácter lúdico, cultural, recreativo e religioso nos espaços públicos da freguesia de São Francisco, bem como a instalação de diversos recintos itinerantes e improvisados, delimitados nas plantas em anexo;
2. Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente à realização de eventos de interesse para o município;
3. Nos termos da alínea qq), do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal administrar o Domínio Público Municipal;
4. De acordo com a informação da DIS (Movimento Associativo) as comissões de festas tradicionais do concelho de Alcochete, cumprem com o estabelecido no artigo 5.º do R.A.M.A, encontrando-se em condições de beneficiar das isenções do pagamento de taxas, previstas para o movimento associativo na deliberação datada de 04/01/2023, das seguintes taxas devidas:
 - Festa de Confraternização Camponesa de S. Francisco – S. Francisco – €12.298,58
 - Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo – Samouco - €27.681,30
 - Festa do Barrete Verde e das Salinas – Alcochete - €77.420,32

Propõe-se que:

1. Nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e qq), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alcochete delibere ceder à comissão organizadora das tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo e das Festas do

Barrete Verde e das Salinas a gestão dos espaços públicos onde as mesmas são realizadas, delimitados nas plantas em anexo e que fazem parte integrante da presente deliberação, pelo prazo máximo concedido na licença para a realização das mesmas, com a condição de respeitar os condicionalismos técnicos de segurança, higiene e mobilidade, que vierem a ser determinados pelos serviços municipais e pelas autoridades policiais, para o período em que decorre a festividade, conforme abaixo descrito:

- Festa de Confraternização Camponesa de S. Francisco – S. Francisco;
Ocupação da via pública 12 160,00m²
- Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo – Samouco;
Ocupação da via pública 18 340,00m²
- Festa do Barrete Verde e das Salinas – Alcochete;
Ocupação da via pública 51 500,00m²

2. A Câmara Municipal de Alcochete delibere emitir licença especial de ruído para o período em que decorre a festividade, conforme os quadros seguintes:

Festa de Confraternização Camponesa de S. Francisco – S. Francisco	
Dias	Horas
Dia 01/06 para 02/06 - (5 ^a .feira p/ 6 ^a .feira)	Das 17h00 às 02h00
Dia 02/06 para 03/06 - (6 ^a .feira p/ sábado)	Das 17h00 às 03h00
Dia 03/06 para 04/06 - (sábado p/ domingo)	Das 16h00 às 04h00
Dia 04/06 para 05/06 - (domingo p/ 2 ^a .feira)	Das 11h00 às 01h00

Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo – Samouco	
Dias	Horas
Dia 14/07 para 15/07 - (6 ^a .feira p/ sábado)	Das 18h00 às 04h00
Dia 15/07 para 16/07 - (sábado p/ domingo)	Das 08h00 às 05h00
Dia 16/07 para 17/07 - (domingo p/ segunda)	Das 08h00 às 03h00
Dia 17/07 para 18/07 - (2 ^a .feira p/ 3 ^a .feira)	Das 08h00 às 03h00
Dia 18/07 para 19/07 - (3 ^a .feira p/ 4 ^a .feira)	Das 08h00 às 03h00

Festa do Barrete Verde e das Salinas – Alcochete

Dias	Horas
Dia 11/08 para 12/08 - (6. ^a .feira p/ sábado)	Das 17h00 às 04h00
Dia 12/08 para 13/08 - (sábado p/ domingo)	Das 08h00 às 06h00
Dia 13/08 para 14/08 - (domingo p/ segunda)	Das 08h00 às 04h00
Dia 14/08 para 15/08 - (2. ^a .feira p/ 3. ^a .feira)	Das 08h00 às 04h00
Dia 15/08 para 16/08 – (3. ^a .feira p/4. ^a .feira)	Das 08h00 às 04h00
Dia 16/08 para 17/08 – (4. ^a .feira p/5. ^a .feira)	Das 08h00 às 03h00

»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Plantas, como **Doc. 7**.

4.11. Recurso a reserva de recrutamento interna de um técnico superior na área de Engenharia do Ambiente, com contrato por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, dado que é urgente o reforço do corpo técnico do Setor de Higiene Urbana, uma vez que o número de elementos que compõem esta equipa torna-se manifestamente insuficiente para dar cumprimento ao Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), publicado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março e que se enquadra na política nacional de resíduos, onde também se incluem o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e o Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030). Em articulação com este Plano (PERSU 2030), os Municípios e as Entidades Gestoras (EG) devem elaborar os Planos Municipais de Ação (PAPERSU), conforme determinado pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).

De entre a necessidade levantada, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 03/09/2023, decorrente do desenvolvimento do procedimento

concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 233, de 02 de dezembro de 2021, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202112/0102.

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento de trabalhador para ocupar aquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 36/2023 anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente, para a Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 8**.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

- Apoio Financeiro ao Clube 9.8 Gravity

O munícipe e atleta Francisco Nuno Rocha Bernardes conta com 2 épocas desportivas na modalidade de escalada, sendo a primeira época a participar no circuito de competições.

Apesar deste breve percurso na modalidade, o jovem atleta participou, a nível nacional, no Campeonato Nacional Absoluto e no Campeonato Nacional de Jovens, obtendo a 43.^a e 4.^a classificações, respetivamente, num total de 150 atletas.

A nível internacional, foi ainda selecionado para a Seleção Nacional de jovens, para as 3 etapas do *European Youth Cup - Youth Euro Cup Soure*, *Youth Euro Cup Kaunas* (Lituânia) e *Youth Euro Cup Graz* (Áustria), que decorreram no passado mês de abril (22,23, 28, 29 e 30) e nos dias 5, 6 e 7 de maio, obtendo as seguintes classificações: 45.^o classificado, 41.^o classificado e 70.^o classificado, num universo de 200 atletas.

O Desporto, além do inequívoco contributo para o bem-estar e saúde dos indivíduos, apresenta-se hoje como um forte veículo de transmissão de valores e princípios.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, o sedentarismo e a obesidade infantil são graves crises do século em que vivemos, fruto de fatores como o grande desenvolvimento tecnológico e a hipocinesia que a sociedade tem vindo a manifestar.

Face a esta realidade, é inquestionável que o Desporto oferece benefícios claros ao nível da integração física e social do indivíduo, proporcionando um desenvolvimento físico, psíquico e social integrado.

O Desporto contribui, ainda, de forma muito concreta para a educação e formação geral das crianças e dos jovens, potenciando o desenvolvimento físico e intelectual dos mesmos, reforçando o desenvolvimento humano, com repercussões evidentes em toda a sociedade.

Considerando que os atletas se apresentam como exemplos de abnegação, disciplina, rigor, vontade e determinação.

Entende a Câmara Municipal que estes valores devem ser reconhecidos e apoiados, no sentido de estimular a sua disseminação para outros setores da sociedade, servindo de estímulo, principalmente, para os mais jovens.

Considerando que o atleta Francisco Nuno Rocha Bernardes, através do Clube 9.8 Gravity, representou o concelho de Alcochete e Portugal nas três etapas do referido *European Youth Cup* e para que possa fazer face aos custos de representatividade e continuar a desenvolver a sua atividade desportiva em prol do município, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €800,00 (oitocentos euros) a esta instituição .

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:55 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, técnico superior, subscrevo e assino.